



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone, (044) 463-1177 - CEP 87660.000

L=E=I N° 1.203

DATA: 13 de novembro de 1.996.

SÚMULA: Autoriza o Município a receber veículo em doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Paranacity, autorizado a receber em doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o veículo modelo GOL/GL, marca Volkswa gem, álcool, ano de fabricação 1988, Chassis nº 9BW2ZZ3 OZJT028744, Placa ADG-9556-PR.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a regularização da documentação do veículo para efeito de transferência e, posteriormente, fará a incorporação do mesmo ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1.996.

José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada no jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 13/11/1996